



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Telefone: (27) 3199-0266 – Ramal: 2218

Sooretama/ES, 08 de outubro de 2026.

Ofício GAB nº 290/2026

Assunto: Projeto de Lei que insere e dá nova redação a dispositivos da Lei Municipal nº 1.614, de 10 de julho de 2026 que dispõe sobre a progressão funcional dos professores do Magistério Público Municipal de Sooretama/ES, na forma que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei que insere e dá nova redação a dispositivos da Lei Municipal nº 1.614, de 10 de julho de 2026 que dispõe sobre a progressão funcional dos professores do Magistério Público Municipal de Sooretama/ES, na forma que especifica.

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL, **seja em caráter de URGÊNCIA**, à luz de necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores representantes da sociedade Sooretamense votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

Assinado por FERNANDO CAMILETTI 080 *** ***,**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
08/10/2026 15:10:35

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310038003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Telefone: (27) 3199-0266 – Ramal: 2218

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

“INSERE E DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.614, DE 10 DE JULHO DE 2026 QUE DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido art. 2º-A à Lei Municipal nº 1.614, de 10 de julho de 2026 que dispõe sobre a progressão funcional dos professores do Magistério Público Municipal de Sooretama/ES, que vigorará com a seguinte redação:

***“Art. 2º-A** Ficam criados os novos cargos de provimento efetivo do Magistério Público Municipal, conforme segue:*

NOVOS CARGOS
<i>Professor Especialista na área de Deficiência Intelectual/TEA (PE-DI/TEA)</i>
<i>Professor Especialista na área de Deficiência Visual (PE-DV)</i>
<i>Professor Especialista na área de Altas Habilidades e Superdotação (PE-AH/SD)</i>

.....(NR)”

Art. 2º O *caput* do art. 4º da Lei Municipal nº 1.614, de 10 de julho de 2026 que dispõe sobre a progressão funcional dos professores do Magistério Público Municipal



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310038003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Telefone: (27) 3199-0266 – Ramal: 2218

de Sooretama/ES, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Compõem a estrutura de cargos do Magistério Municipal os cargos de Professor Educação Básica – PEB I, II e III, Professor Pedagogo – PPG, Professor Especialista na área de Deficiência Intelectual/TEA – PE-DI/TEA, Professor Especialista na área de Deficiência Visual – PE-DV e Professor Especialista na área de Altas Habilidades e Superdotação – PE-AH/SD os quais terão progressão conforme os níveis de titulação e observados os requisitos legais estabelecidos nesta Lei.”

.....(NR)”

Art. 3º Ficam inseridos os §§ 5º, 6º e 7º ao art. 4º à Lei Municipal nº 1.614, de 10 de julho de 2026 que dispõe sobre a progressão funcional dos professores do Magistério Público Municipal de Sooretama/ES, que vigorarão com a seguinte redação:

“§5º Professor Especialista na Área de Deficiência Intelectual/TEA, com habilitação em cursos de Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescida de curso de PósGraduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área de Educação Especial, Educação Inclusiva, Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou Neuropedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área da Educação, acrescida de curso de Pós-Graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área de Educação Especial, Educação Inclusiva, Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou Neuropedagogia.

I – NÍVEL I – Licenciado: *Licenciatura Plena em Educação Especial OU Pedagogia ou Normal Superior, acrescida de curso de PósGraduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área de Educação Especial, Educação Inclusiva, Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Atendimento*



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310038003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Telefone: (27) 3199-0266 – Ramal: 2218

Educacional Especializado (AEE) ou Neuropedagogia OU Licenciatura Plena em qualquer área da Educação, acrescida de curso de PósGraduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área de Educação Especial, Educação Inclusiva, Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou Neuropedagogia.

II – NÍVEL II – Especialista na Área de Atuação: 01 (um) título de Pós-graduação lato sensu com carga mínima de 360 horas, na área específica em que o docente atua.

III – NÍVEL III – Especialista Avançado: 02 (dois) títulos de Pós-Graduação lato sensu, cada uma com carga mínima de 360 horas, sendo uma na área específica e outra na área da Educação Básica.

IV – NÍVEL IV – Mestre: 01 (um) título de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC;

V – NÍVEL V – Doutor: 01 (um) título Doutorado reconhecido pela CAPES/MEC.

§6º Professor Especialista na Área de Deficiência Visual, com habilitação em cursos de Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescida de curso de PósGraduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área de Deficiência Visual.

I – NÍVEL I – Licenciado: Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescida de curso de PósGraduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área de Deficiência Visual.

II – NÍVEL II – Especialista na Área de Atuação: 01 (um) título de Pós-graduação lato sensu com carga mínima de 360 horas, na área específica em que o docente atua.



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310038003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Telefone: (27) 3199-0266 – Ramal: 2218

III – NÍVEL III – Especialista Avançado: 02 (dois) títulos de Pós-Graduação lato sensu, cada uma com carga mínima de 360 horas, sendo uma na área específica e outra na área da Educação Básica.

IV – NÍVEL IV – Mestre: 01 (um) título de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC;

V – NÍVEL V – Doutor: 01 (um) título Doutorado reconhecido pela CAPES/MEC.

§7º Professor Especialista na Área de Altas Habilidades e Superdotação, com habilitação em cursos de Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescida de curso de PósGraduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área de Altas Habilidades / Superdotação.

I – NÍVEL I – Licenciado: Licenciatura Plena em Educação Especial OU Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescida de curso de PósGraduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área de Altas Habilidades / Superdotação.

II – NÍVEL II – Especialista na Área de Atuação: 01 (um) título de Pós-graduação lato sensu com carga mínima de 360 horas, na área específica em que o docente atua.

III – NÍVEL III – Especialista Avançado: 02 (dois) títulos de Pós-Graduação lato sensu, cada uma com carga mínima de 360 horas, sendo uma na área específica e outra na área da Educação Básica.

IV – NÍVEL IV – Mestre: 01 (um) título de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC;

V – NÍVEL V – Doutor: 01 (um) título Doutorado reconhecido pela CAPES/MEC.”

.....(NR)”



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310038003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Telefone: (27) 3199-0266 – Ramal: 2218

Art. 4º O Anexo I da Lei Municipal nº 1.614, de 10 de julho de 2026 que dispõe sobre a progressão funcional dos professores do Magistério Público Municipal de Sooretama/ES, passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 5º Fica revogado integralmente o Anexo II da Lei Complementar nº 25, de 14 de novembro de 2023.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SOORETAMA – ES, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: 84010bce-584d-463b-921c-f1d917f432e5
OFÍCIO PREFEITO Nº 000290/2026



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310038003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Telefone: (27) 3199-0266 – Ramal: 2218

ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA DE NÍVEIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO	QUANT.	NÍVEL FORMAL DO CARGO REQUISITOS DE FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO	VENCIMENTOS
Professor Educação Básica I (PEB I) Educação Infantil	101	NÍVEL I - Licenciado: Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior Educação Infantil reconhecidos pelo MEC.	R\$ 3.249,78
		NÍVEL II - Especialista na Área de Atuação: Licenciatura plena + Pós-graduação lato sensu com carga mínima de 360 horas, na área específica em que o docente atua.	R\$ 3.509,76
		NÍVEL III - Especialista Avançado: Licenciatura plena + duas Pós-Graduações lato sensu, cada uma com carga mínima de 360 horas, sendo uma na área específica e outra na área da Educação Básica.	R\$ 3.790,54
		NÍVEL IV – MESTRE: Licenciatura Plena + as titulações do nível III + Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC	R\$ 4.093,78
		NÍVEL V – DOUTOR: Licenciatura plena + titulações do Nível IV + Doutorado reconhecido pela CAPES/MEC.	R\$ 4.421,29
Professor Educação Básica II (PEB II) Ensino Fundamental Anos Iniciais	101	NÍVEL I - Licenciado: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior Anos Iniciais reconhecidos pelo MEC;	R\$ 3.249,78
		NÍVEL II - Especialista na Área de Atuação: Licenciatura plena + Pós-graduação lato sensu com carga mínima de 360 horas, na área específica em que o docente atua.	R\$ 3.509,76
		NÍVEL III – Especialista Avançado: Licenciatura plena + duas Pós-Graduações lato sensu, cada uma com carga mínima de 360 horas, sendo uma na área específica e outra na área da Educação Básica.	R\$ 3.790,54
		NÍVEL IV - Mestre: Licenciatura plena + as Titulações do Nível III + Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC;	R\$ 4.093,78
		NÍVEL V - Doutor: Licenciatura plena + Titulações do Nível IV + Doutorado reconhecido pela CAPES/MEC.	R\$ 4.421,29

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: 84010bce-584d-463b-921c-f1d917f432e5
OFÍCIO PREFEITO Nº 000290/2026



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310038003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Telefone: (27) 3199-0266 – Ramal: 2218

Professor Educação Básica III (PEB III) Área Específica: Educação Infantil Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais	81	NÍVEL I - Licenciado: Licenciatura plena em área específica da Educação Básica, reconhecida pelo MEC.	R\$ 3.249,78
		NÍVEL II - Especialista na Área de Atuação: Licenciatura plena + Pós-graduação lato sensu com carga mínima de 360 horas, na área específica em que o docente atua.	R\$ 3.509,76
		NÍVEL III - Especialista Avançado: Licenciatura plena + duas Pós-Graduações lato sensu, cada uma com carga mínima de 360 horas, sendo uma na área específica e outra na área da Educação Básica.	R\$ 3.790,54
		NÍVEL IV - Mestre: Licenciatura plena + as Titulações do Nível III + Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC;	R\$ 4.093,78
		NÍVEL V - Doutor: Licenciatura plena + Titulações do Nível IV + Doutorado reconhecido pela CAPES/MEC.	R\$ 4.421,29
PPG Professor Pedagogo	41	NÍVEL I - Licenciado: Licenciatura Plena em Pedagogia OU Licenciatura Plena na área da Educação Básica e Pós-graduação em Gestão Educacional/ Supervisão Escolar/ Orientação Educacional - lato sensu com carga mínima de 360 horas reconhecidas pelo MEC.	R\$ 3.249,78
		NÍVEL II - Especialista na Área de Atuação: Licenciatura plena + Pós-graduação lato sensu com carga mínima de 360 horas, na área específica em que	R\$ 3.509,76
		NÍVEL III - Especialista Avançado: Licenciatura plena + duas Pós-Graduações lato sensu, cada uma com carga mínima de 360 horas, sendo uma na área específica e outra na área da Educação Básica.	R\$ 3.790,54
		NÍVEL IV - Mestre: Licenciatura plena + Titulações do Nível III + Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC;	R\$ 4.093,78
		NÍVEL V - Doutor: Licenciatura plena + Titulações do Nível IV + Doutorado reconhecido pela CAPES/MEC.	R\$ 4.421,29



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310038003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitorio Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Telefone: (27) 3199-0266 – Ramal: 2218

PE-DI/TEA Professor Especialista na área de Deficiência Intelectual/TEA	04	NÍVEL I - Licenciado: Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescida de curso de PósGraduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área de Educação Especial, Educação Inclusiva, Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou Neuropedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área da Educação, acrescida de curso de Pós-Graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área de Educação Especial, Educação Inclusiva, Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou Neuropedagogia, reconhecidos pelo MEC;	R\$ 3.249,78
		NÍVEL II - Especialista na Área de Atuação: Licenciatura plena + Pós-graduação lato sensu com carga mínima de 360 horas, na área específica em que o docente atua.	R\$ 3.509,76
		NÍVEL III - Especialista Avançado: Licenciatura plena + duas Pós-Graduações lato sensu, cada uma com carga mínima de 360 horas, sendo uma na área específica e outra na área da Educação Básica.	R\$ 3.790,54
		NÍVEL IV - Mestre: Licenciatura plena + Titulações do Nível III + Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC;	R\$ 4.093,78
		NÍVEL V - Doutor: Licenciatura plena + Titulações do Nível IV + Doutorado reconhecido pela CAPES/MEC.	R\$ 4.421,29
PE-DV Professor Especialista na área de Deficiência Visual	01	NÍVEL I - Licenciado: Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescida de curso de Pós-Graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área de Deficiência Visual, reconhecidos pelo MEC;	R\$ 3.249,78
		NÍVEL II - Especialista na Área de Atuação: Licenciatura plena + Pós-graduação lato sensu com carga mínima de 360 horas, na área específica em que o docente atua.	R\$ 3.509,76
		NÍVEL III - Especialista Avançado: Licenciatura plena + duas Pós-Graduações lato sensu, cada uma com carga mínima de 360 horas, sendo uma na área específica e outra na área da Educação Básica.	R\$ 3.790,54
		NÍVEL IV - Mestre: Licenciatura plena + Titulações do Nível III + Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC;	R\$ 4.093,78
		NÍVEL V - Doutor: Licenciatura plena + Titulações do Nível IV + Doutorado reconhecido pela CAPES/MEC.	R\$ 4.421,29





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Telefone: (27) 3199-0266 – Ramal: 2218

PE-AH/SD Professor Especialista na área de Altas Habilidades e Superdotação	01	NÍVEL I - Licenciado: Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescida de curso de PósGraduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área de Altas Habilidades / Superdotação, reconhecidos pelo MEC.	R\$ 3.249,78
		NÍVEL II - Especialista na Área de Atuação: Licenciatura plena + Pós-graduação lato sensu com carga mínima de 360 horas, na área específica em que o docente atua.	R\$ 3.509,76
		NÍVEL III - Especialista Avançado: Licenciatura plena + duas Pós-Graduações lato sensu, cada uma com carga mínima de 360 horas, sendo uma na área específica e outra na área da Educação Básica.	R\$ 3.790,54
		NÍVEL IV - Mestre: Licenciatura plena + Titulações do Nível III + Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC;	R\$ 4.093,78
		NÍVEL V - Doutor: Licenciatura plena + Titulações do Nível IV + Doutorado reconhecido pela CAPES/MEC.	R\$ 4.421,29

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: 84010bce-584d-463b-921c-f1d917f432e5
OFÍCIO PREFEITO Nº 000290/2026



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310038003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Telefone: (27) 3199-0266 – Ramal: 2218

MENSAGEM

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que insere e dá nova redação a dispositivos da Lei Municipal nº 1.614, de 10 de julho de 2026 que dispõe sobre a progressão funcional dos professores do Magistério Público Municipal de Sooretama/ES, na forma que especifica.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover adequações na Lei Municipal nº 1.614, de 10 de julho de 2026, mediante a criação dos cargos de Professor Especialista nas áreas de Deficiência Intelectual/Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiência Visual e Altas Habilidades/Superdotação, diante da relevância e da necessidade desses profissionais para o atendimento educacional especializado na Rede Municipal de Ensino.

A criação dos referidos cargos permitirá o futuro preenchimento das respectivas vagas por meio de concurso público, certame que já se encontra em tramitação junto ao Município, garantindo a composição de um quadro efetivo de profissionais devidamente habilitados e especializados para atender às demandas da educação inclusiva.

A proposta também estabelece critérios específicos de formação e progressão funcional para os novos cargos, valorizando a qualificação dos profissionais e conferindo maior organização e segurança jurídica à carreira do Magistério Público Municipal.

Dessa forma, a alteração legislativa mostra-se necessária e oportuna, contribuindo para o fortalecimento da educação inclusiva, a valorização dos profissionais da educação e a garantia de atendimento adequado e de qualidade aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Sooretama/ES.

Assim, na certeza de mais uma vez poder contar com apoio e autorização dessa nobre Casa de Leis, subscrevemo-nos, colocando à disposição dos nobres vereadores toda nossa equipe técnica para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310038003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Telefone: (27) 3199-0266 – Ramal: 2218

Renovamos os protestos de estima e consideração.

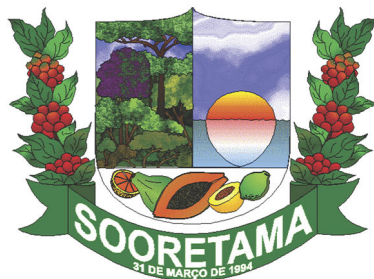
Sooretama/ES, 08 de outubro de 2026.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: 84010bce-584d-463b-921c-f1d9171432e5
OFÍCIO PREFEITO Nº 000290/2026



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310038003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 0030/2026

DATA: 10/09/2026

Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 16 e do art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elabora-se a presente estimativa de impacto orçamentário-financeiro, considerando os seguintes dados:

Finalidade: Procedimento administrativo visando à atualização do Plano de Cargos do Magistério Público do Município de Sooretama-ES.

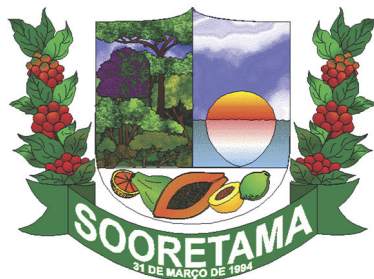
Processo: 007292/2026

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Antes de tudo, registre-se que a presente análise restringir-se-á ao Processo nº 007292/2026 e às informações destacadas claramente no mesmo, não sendo considerados os valores de demais Processos com solicitações de estimativa de impacto orçamentário financeiro.

A presente estimativa considera os exercícios de 2026 a 2028, devendo ser reavaliada caso ocorram alterações relevantes nas premissas utilizadas, no quantitativo de vagas, na remuneração, nos encargos ou no período de implementação da despesa.





Início: 2026

Quadro 01

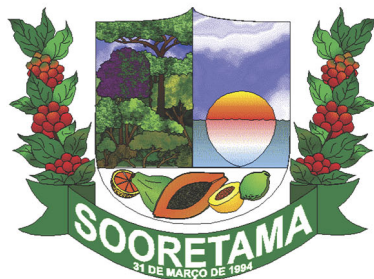
VALORES E QUANTITATIVOS PROPOSTOS				
Cargo	Quant.	Remun. Mensal*	Vlr. INSS Patronal Mensal	Vlr. Estimado Anual
Professor Educação Básica I (PEB I) –Educação Infantil	17	R\$ 3.249,78	R\$ 714,95	R\$ 909.905,90
Professor Educação Básica II (PEB II) – Ensino Fundamental Anos Iniciais	1	R\$ 3.249,78	R\$ 714,95	R\$ 53.523,88
Professor Educação Básica III (PEB III) – Área Específica: Educação Infantil Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais	11	R\$ 3.249,78	R\$ 714,95	R\$ 588.762,64
Professor Pedagogo – PPG	7	R\$ 3.249,78	R\$ 714,95	R\$ 374.667,14
Professor Especialista na área de Deficiência Intelectual/TEA – PE-DI/TEA	4	R\$ 3.249,78	R\$ 714,95	R\$ 214.095,51
Professor Especialista na área de Deficiência Visual – PE-DV	1	R\$ 3.249,78	R\$ 714,95	R\$ 53.523,88
Professor Especialista na área de Altas Habilidades e Superdotação – PE-AH/SD	1	R\$ 3.249,78	R\$ 714,95	R\$ 53.523,88
Total	42			R\$ 2.248.002,82

Quadro 02

CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS A SEREM SUBSTITUÍDAS			
Quant.	Remun. Mensal	Vlr. INSS Patronal Mensal	Vlr. Estimado Anual
36	R\$ 3.481,90	R\$ 766,02	R\$ 2.064.488,15

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Educação informou, nos autos (pág. 20), o quantitativo e os respectivos valores dos vencimentos-base





referentes às contratações temporárias que serão substituídas pelas vagas a serem eventualmente providas mediante concurso público. Dessa forma, a presente manifestação está condicionada à manutenção desses parâmetros e à efetiva substituição das referidas contratações temporárias pelas vagas decorrentes do eventual certame. Caso ocorram alterações em quaisquer desses elementos, será necessária a sua revisão.

Quadro 03

Aumento de Auxílio Alimentação	
Valor Mensal Estimado de Auxílio Alimentação	R\$ 4.200,00
Valor Anual Estimado de Auxílio Alimentação	R\$ 50.400,00

Quadro 04

Estimativa de Impacto Orçamentário - Financeiro		
2026	2027	2028
R\$ 77.971,56	R\$ 233.914,67	R\$ 233.914,67

Destaca-se que os valores apresentados foram obtidos considerando a compensação mediante a saída das contratações temporárias.

ANÁLISE DO ATUAL CENÁRIO MACROECONOMICO E FINANCEIRO DO MUNICÍPIO

Considerando o histórico orçamentário e financeiro atual do Município de Sooretama, destaca-se a "Nota B" referente à Capacidade de Pagamento. Além disso, verifica-se que a relação entre as receitas correntes e as despesas correntes demanda atenção, diante do percentual observado,





circunstância que reforça a necessidade de cautela na expansão de despesas continuadas e na preservação do equilíbrio fiscal do Município.

Indicador da gestão fiscal	Meta limite	Valor apurado	Descrição
Meta de Arrecadação	114.447.350,56	124.932.706,21	Meta atingida
Receita Corrente Líquida	N/A	220.580.103,21	N/A
Resultado Primário	-2.057.742,01	14.388.345,56	Meta atingida
Resultado Nominal	-537.017,33	18.309.459,87	Meta atingida
Despesa com Educação	25,00	31,65	Tendência ao cumprimento do limite constitucional
Despesa com FUNDEB - Profissionais de Educação Básica	70,00	73,79	Tendência ao cumprimento do limite constitucional.
Despesa com FUNDEB - VAAT - Educação Infantil	1.613.129,59	1.360.612,60	Tendência ao descumprimento do limite constitucional.
Despesa com FUNDEB - VAAT - Despesa de Capital	523.743,37	1.336.600,00	Tendência ao cumprimento do limite constitucional.
Despesa com FUNDEB - Educação em Tempo Integral	4,00	0,00	Tendência ao descumprimento do limite constitucional.
Receitas de Operação de Crédito e Despesa de Capital	N/A	21.828.829,41	Tendência ao cumprimento da Regra de Ouro
Despesa com Saúde	15,00	22,51	Tendência ao cumprimento do limite constitucional
Despesa com Pessoal	54,00	47,98	Atendimento ao Limite
Dívida Consolidada Líquida	260.556.123,85	-67.266.886,12	Atendimento ao Limite
Garantia e Contragarantia	47.768.622,71	0,00	Atendimento ao Limite
Operações de Crédito	16,00	0,00	Atendimento ao Limite
Antecipação de Receitas Orçamentárias	7,00	0,00	Atendimento ao Limite
Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	N/A	6.621.285,80	N/A
Relação de Receitas e Despesas Correntes	95,00	90,04	Limite de 85% excedido. Pode-se aplicar o mecanismo de ajuste fiscal.
Capacidade de Pagamento	N/A	B	Tendência à nota B
Indicador de Vulnerabilidade Fiscal	N/A	50,00	Tendência à Baixa Vulnerabilidade

Fonte: <https://paineldecontrole.tcees.tc.br/municipio/2026/sooretama/visaoGeral>

PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DESPESA COM PESSOAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Com base nos valores de despesas e receitas realizados até agosto de 2026 e ainda com base na Lei de nº 1.522/2025 (LDO para o exercício de 2026), chega-se às seguintes projeções para fins dos limites de gastos com pessoal:

Quadro 05



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310038003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Ano	Receita Corrente Líquida Inicial	Inflação para o Período**	Total da Receita Corrente Líquida Prevista
2026	R\$ 214.600.837,24		R\$ 214.600.837,24
2027	R\$ 214.600.837,24	4,00%	R\$ 223.184.870,73
2028	R\$ 223.184.870,73	3,78%	R\$ 231.621.258,84
* Valor RCL projetada conforme valores arrecadados em Ago/2026.			
** Para a projeção da RCL serão levados em consideração os índices estimados para a inflação conforme LDO do exercício de 2026 para o município de Sooretama.			

Quadro 06

EXERCÍCIO	2026*	2027	2028
Poder Executivo			
a) <i>Gastos Com Pessoal**</i>	R\$ 103.992.248,71	R\$ 110.398.915,55	R\$ 110.398.915,55
b) Receita Corrente Líquida	R\$ 214.600.837,24	R\$ 223.184.870,73	R\$ 231.621.258,84
Percentual a/b*100	48,46%	49,47%	47,66%
% da RCL a ser comprometido com o aumento proposto	0,036%	0,105%	0,101%

* Gastos com pessoal estimado considerando valores apurados até agosto de 2026;

** Valores anuais estimados (com o aumento da despesa) com base no mensal executado até agosto de 2026;

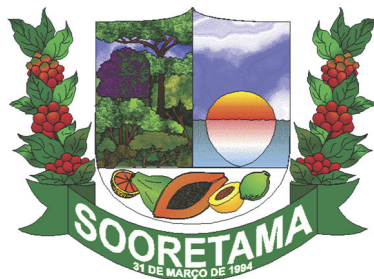
Fonte: Secretaria de Finanças - Área Contábil: Relatórios Analisados - Demonstrativo da Despesa com Pessoal/Poder Executivo - Acumulado Últimos 12 meses, Anexo I da LDO do Exercício de 2026 para o município de Sooretama.

Verifica-se que **os valores apurados estão próximos do limite de alerta para gastos com pessoal (48,60%)**, considerando apenas o proposto no presente processo. Diante disso, o Gestor deve estar atento aos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja verificação ocorre ao final de cada quadrimestre ou semestre.

METODOLOGIA DE CÁLCULO



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310038003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



O método de cálculo utilizado foi definido a partir das informações evidenciadas no Processo nº 007292/2026, destacando-se os seguintes procedimentos:

Quadros 01 e 02

- O valor estimativo anual dos gastos com o cargos acima evidenciados foi projetado segundo a fórmula $((RM+IM)*Q)*13 + ((RM/2)*Q) + ((IM/2)*Q)$, sendo:

RM: Remuneração Mensal

IM: INSS Patronal mensal estimado

Q: Número de Vagas

Quadro 03

- Valores apurados mediante a multiplicação do valor mensal de R\$ 700,00, correspondente ao auxílio-alimentação e ao ticket-feira, pelo número total de vagas criadas.

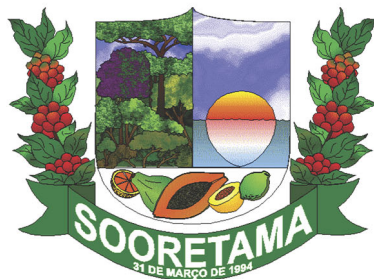
Quadro 04

- O valor apurado foi obtido pela diferença entre os Quadros 01 e 02, acrescidos do valor apurado no Quadro 03, sendo o valor para 2026 proporcional a quatro meses.

Quadro 05

- Receita corrente líquida ajustada até o mês de agosto de 2026 e projetada conforme parâmetros definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.





Quadro 06

- O valor de gastos com pessoal estimado para o período de 2026 a 2028 levou em consideração o valor médio acumulado dos últimos doze meses da Folha de Pagamento, apurada até o mês de agosto e projetada para o restante do exercício de 2026, acrescidos dos valores apurados.

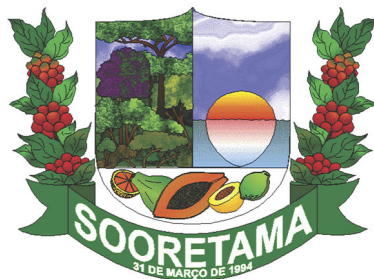
CONCLUSÃO

Diante das projeções apresentadas nos Quadros 01 a 06, verifica-se que as atualizações do Plano de Cargos do Magistério Público pretendidas no Processo nº 007292/2026 produzirão impacto sobre a Despesa Total com Pessoal do Município, elevando o percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida.

Ressalta-se que a presente estimativa está condicionada à manutenção do quantitativo de vagas, dos valores remuneratórios, dos encargos considerados, do período de implementação e, especialmente, à efetiva substituição das contratações temporárias indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme informações constantes dos autos. Eventuais alterações nessas premissas deverão ensejar a atualização dos cálculos.

Conforme os cálculos realizados, **o impacto projetado** para os exercícios de 2026 a 2028 **aproxima o Município do limite de alerta para gastos com pessoal.**





Por fim, recomenda-se o acompanhamento contínuo da evolução da Receita Corrente Líquida e da Despesa Total com Pessoal, especialmente por ocasião das apurações quadrimestrais, de modo a assegurar que eventual implementação das medidas não comprometa o equilíbrio fiscal do Município nem implique o atingimento dos limites e vedações previstos na legislação vigente.

Assinado por GERVESON ANTONIO DO
NASCIMENTO DE PAULA 150.*** ***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
10/09/2026 14:30:04

Gerveson Antonio do Nascimento de Paula
Superintendente de Contabilidade
CRC ES-020295/O-2

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: 0abca7-0af8-4ecf-b14a-be5e62b800b5
Impacto Financeiro Nº 000031/2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
GABINETE DO PREFEITO

Rua: Vítório Bobbio, nº 281, Centro - CEP: 29.927-029 – Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel.: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

DECLARAÇÃO

Sooretama/ES, 08 de outubro de 2026.

Na qualidade de ordenador de despesas do município, declaro, para os devidos fins, especialmente para atender o Art. 169, §1º da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2026 e Lei Orçamentária para 2026, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei em comento tem adequação orçamentária financeira e compatibilidade com o Plano Plurianual, de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

Assinado por FERNANDO CAMILETTI 080.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
08/10/2026 15:11:20

FERNANDO CAMILETTI

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310038003000350031003A005000

Assinado eletronicamente por **EVANDINELIA DIAS DOS ANJOS DE JESUS** em **09/10/2026 15:44**

Checksum: **25A731D0E22B3FDF9F0B8EEAA456CAB8D0C62AD2778F0EA18FF028F4C34B5BD5**



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310038003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.